

FACULDADE CRISTO REI – FACCREI
DIRETORIA ACADÊMICA – DIRAC
COORDENADORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTÁGIOS, MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FACCREI

EDITAL 023/2024

A Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdade Cristo Rei - FACCREI de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições regimentais, com o objetivo de favorecer a Cooperação Acadêmica entre a IBS Américas, a **CUOA Business School** e a FACCREI, torna público o edital de oferta de bolsas parciais de estudo em programas de curta duração para alunos da FACCREI.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital destina-se à divulgação de vagas de intercâmbio para os cursos da FACCREI, com o objetivo de fomentar o Programa de Internacionalização entre os seus estudantes.

§1º Serão divulgadas, por meio deste Edital, oferta de bolsas de estudos parciais emconvênio com a IBS Americas - International Business School, de maneira a promovero intercâmbio do aluno entre a instituição de origem e a instituição destinatária.

§2º Considera-se, para os devidos efeitos:

I – instituição de origem: a Instituição de Ensino Superior onde o estudante esteja matriculado como aluno regular;

II – instituição de destino/destinatária/anfitriã: a Instituição de Ensino Superior onde oestudante esteja matriculado como aluno especial, em virtude de ter sido selecionadopor este Edital.

1 INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 2º É condição para participação no processo seletivo:

I – ser aluno regularmente matriculado na FACCREI, egresso da FACCREI, docente da FACCREI ou colaborador técnico administrativo;

II – no caso de estudante, estar no mínimo no segundo semestre, de acordo com o fluxo do curso, no momento da inscrição.

Art. 3º Os interessados deverão solicitar mais informações sobre os cursos e critériosde concessão de bolsas por meio do endereço de e-mail infosul@ibs-americas.com, rbritto.usp@profbritto.com ou preencher as informações no seguinte link:

<https://international.ibs-americas.com/afiliadapoitalia>

Art. 4º Os critérios de seleção são definidos pela IBS Americas, International Business School.

2 DAS BOLSAS PARCIAIS DE ESTUDOS

Art. 5º A FACCREI divulgará nesse edital e em sua página eletrônica todo o processo de aplicação disponibilizado pela IBS-Americas, conforme segue:



EDITAL DE BOLSAS PARCIAIS DE ESTUDOS
#06 - 2024

Caro aluno,

Informamos aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o programa de bolsas parciais de estudos na Itália, ofertado pela CUOA Business School (CUOA).

O objetivo deste programa é oferecer a oportunidade de alunos graduandos de aprofundar conhecimentos nas diversas áreas da Administração no período de férias, em conjunto com o desenvolvimento do idioma inglês e uma experiência internacional - objetivos relevantes para profissionais de ponta que buscam manter-se preparados para as oportunidades de empregabilidade de um ambiente global de negócios.

Neste momento, são oferecidos os seguintes programas:

- *International Management & Leadership (CUOA Business School)*
- *Business Strategy & Marketing Management (CUOA Business School)*
- *Operations, Logistics & Lean Management (CUOA Business School)*
- *Creativity, Innovation & Entrepreneurship (CUOA Business School)*

Estes programas oferecem uma visita opcional à ONU e OMC, em Genebra – Suíça

<https://international.ibs-americas.com/afiliadapoitavia>



EDITAL DE BOLSAS PARCIAIS DE ESTUDOS
#06 - 2024

Os cursos possuem as seguintes características:

Duração: Três semanas em janeiro ou julho, com aulas e atividades (contatos com executivos e visitas a empresas) em período integral.

Idioma: Programa ministrado em inglês, exigindo grau de proficiência do nível intermediário para avançado no momento da viagem.

Pré-requisitos: Ser estudante ou graduado brasileiro, maior de 18 anos.

Passaporte e visto: Não é necessária documentação inicial para solicitar a bolsa.

Carga horária: 75 horas de aulas e 5 horas de atividades extra com aulas de segunda a quinta-feira em janeiro e julho.

Corpo docente: Professores Doutores com grande experiência acadêmica e mercadológica.

Certificação: Certificate in Executive Management, emitido pela CUOA Business School.



EDITAL DE BOLSAS PARCIAIS DE ESTUDOS
#06 - 2024

Será oferecido um número limitado de bolsas de estudos parciais para os alunos da FACCREI.

Requerimento para o processo seletivo: os candidatos devem preencher o formulário através do link no período de inscrição de 05 de agosto de 2024 a 01 de setembro de 2024:

<https://international.ibs-americas.com/afiliadapoitalia>

Os alunos receberão uma bolsa de estudos parcial que cobre 70% do investimento do programa. Os selecionados terão acesso a preços subsidiados na hospedagem, teste gratuito de proficiência em inglês e outras orientações.

Os interessados podem obter mais informações sobre os cursos e critérios de concessão de bolsas através dos endereços de e-mail: infosul@ibs-americas.com ou rbrito.usp@profbritto.com

Esperamos ajudar os alunos da FACCREI a aproveitar esta oportunidade.

Atenciosamente,

Prof. Ricardo Britto
Responsável pelo processo seletivo da CUOA Business School

3 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 6º. São obrigações do estudante selecionado:

- I - permanecer matriculado na instituição de origem, em tempo integral, durante o período de intercâmbio;
- II - elaborar o Plano de Estudos;
- III - o custeio de todas as despesas, de qualquer ordem e natureza, durante o período de estadia, com exceção das taxas acadêmicas na instituição anfitriã, conforme o acordo de cooperação bilateral assinados entre as instituições.

Art. 7. São direitos do/da estudante selecionada:

- I – permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio;
- II – o aproveitamento das disciplinas correspondentes às que foram listadas no Plano de Estudos em caso de aprovação nas mesmas, com a respectiva concessão de crédito no seu Histórico

Escolar;

III – frequentar as aulas e os espaços e ter o mesmo tratamento concedido aos demais alunos e alunas da instituição destinatária.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital para o processo seletivo.

Art. 9. As/os estudantes selecionados deverão obedecer às regras deste Edital e às normas internas das instituições anfitriãs e da IBS-POA, sob pena de ser impedido de continuar a participação neste programa.

Art. 10. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e dirimidas em conjunto pelos responsáveis pelo processo seletivo.

Cornélio Procópio, 06 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Denise da Silva de Oliveira*
Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – FACCREI

* A via original encontra-se assinada na IES.